



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E A EMPRESA VICENTE LEITE BESERRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.466.553/0001-13, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VICENTE LEITE BESERRA**, estabelecida na Rua Francisco Batista de Almeida, n.º 65, 1º Andar, Rosário, Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.398.784/0001-93, neste ato representada por Vicente Leite Beserra, portador do CPF n.º 005.352.703-80, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Tomada de Preços n.º 2021.05.28/2**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO aos Contratos Administrativos firmados em 29 de julho de 2021, oriundos do Processo na modalidade **Tomada de Preços n.º 2021.05.28/2**, cujo objeto é Contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, compreendendo cadastro funcional, geração da RAIS, GFOP, DIRF, SIM (folha) e elaboração da folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.05.28/2, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2025**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Finanças Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALORES**

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:



Câmara Municipal de Altaneira					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, compreendendo cadastro funcional, geração da RAIS, GFOP, DIRF, SIM (folha) e elaboração da folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE	SERV	12	2.487,500	29.850,00

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALTANEIRA/CE, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Claudovino Nogueira Soares  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Altaneira

VICENTE LEITE  
BESERRA:00535270380

Assinado de forma digital por  
VICENTE LEITE BESERRA:00535270380  
Dados: 2024.12.26 14:33:24 -03'00'

Vicente Leite Beserra  
VICENTE LEITE BESERRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO**

**Tomada de Preços 2021.05.28/2**

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.05.28/2. **Partes:** A Câmara Municipal de Altaneira/CE e a empresa VICENTE LEITE BESERRA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 29 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, compreendendo cadastro funcional, geração da RAIS, GFOP, DIRF, SIM (folha) e elaboração da folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Francisco Claudovino Nogueira Soares e Vicente Leite Beserra.

ALTANEIRA/CE, 26 de dezembro de 2024.

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO**

Tomada de Preços 2021.05.28/2

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.05.28/2. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira/CE e a empresa VICENTE LEITE BESERRA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 29 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, compreendendo cadastro funcional, geração da RAIS, GFOP, DIRF, SIM (folha) e elaboração da folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Vicente Leite Beserra.

ALTANEIRA/CE, 27 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Amorim  
**Código Identificador:** 1B065FBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/01/2025. Edição 3621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>